



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **TERMO ADITIVO**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 65/2024 - TJAM**

Termo aditivo que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento denominado **TJAM** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado em Manaus/AM, à Av. Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança, CEP: 69.030-480, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.153.748/0001-85, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, doravante denominado **MPE-AM** ou **PARTÍCIPE**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo n.º 2025/000012551-00, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 65/2024-TJAM, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 65/2024 - TJAM**, relativo a concessão de acesso ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ-PG5) a servidor(es) designado(s) pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, visando o apoio no exercício das atividades institucionais no âmbito do referido órgão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Termo Primitivo, fica prorrogado por mais **36 (trinta e seis) meses**, a contar de **31 de outubro de 2025**, salvo nova alteração ou rescisão antecipada, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A prorrogação ora formalizada encontra amparo legal no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normativos aplicáveis, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbirá ao TJAM providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstos no art. 94 da Lei n.º14.133/2021, e na sua impossibilidade, deverá ser realizada na página de seu respectivo sítio oficial na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua última assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES**

**5.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes comprometem-se ao cumprimento do disposto no presente instrumento, que vai assinado pelos representantes legais dos partícipes, para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus (AM), 12 de maio de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Procuradora-Geral do Ministério Público do Amazonas

Testemunhas:

Aristocles Rannyeri Nascimento de Lima

Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Gabriel Almeida Soares

Apoio Administrativo, DVCC/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 12/05/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Almeida Soares, Servidor**, em 20/05/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Chefe de Setor**, em 20/05/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2192298** e o código CRC **6C1A0541**.